



Prefeitura Municipal de Coromandel  
Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente  
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA

Processo Administrativo: 0043/2022

**DECLARAÇÃO NÃO PASSÍVEL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
CERTIFICADO Nº 0027/2022 – VINCULADO AIA Nº 0013/2022**

A Gestão Municipal do Agronegócio e Meio Ambiente de Coromandel – MG DECLARA, por requerimento do interessado, que o empreendimento **FAZENDA BURITI E MORRO DAS MESAS, LUGAR DENOMINADO PONTE DE PEDRA E TAPERA DO ESTEVAN – MATRÍCULA Nº 33.153** do proprietário **REGIS SOARES ROCHA**, de CPF nº 668.824.196-04 desenvolve as atividades de G-01-03-1 – Culturas anuais, perenes e semiperenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura em área útil de 85,6603 hectares, **e que o porte e o potencial poluidor das atividades são inferiores àqueles relacionados na Deliberação Normativa COPAM nº 219, de 02 de fevereiro de 2018**, ou ainda, que a atividade não está enquadrada na referida Deliberação, não sendo, portanto, passível de licenciamento ambiental para seu funcionamento pelo Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente – CODEMA de Coromandel – MG.

Esta dispensa está vinculada à Autorização de Intervenção Ambiental – AIA de nº 0013/2022, referente à Supressão de Vegetação Nativa em uma área de 9,7640 hectares e Supressão de Árvores Isoladas em uma área de 75,8963 hectares.

Declara ainda que o requerente não está dispensado de obter outras licenças e/ou autorizações junto aos órgãos ambientais competentes, tais como outorgas de uso dos recursos hídricos e outras autorizações para intervenção ambiental, se for o caso.

Validade de 05 (cinco) anos, com vencimento em 18/07/2027.

Coromandel, 18 de julho de 2022



**Leonardo de Moura Ramos**  
Secretário Municipal da Gestão do Agronegócio e Meio Ambiente